

### Atos Oficiais

### Portarias

#### Portaria n.º 44 de 27 de setembro 2021.

Que altera a Portaria n.º 40, de 17 de setembro de 2021.

**CLAUDIR BALESTREIRO**, Superintendente do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a instituição do Plano de Ação 2021 deste instituto, editado através da Portaria n.º 40, de 17 de setembro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica inserido o Anexo I na Portaria n.º 40, de 17 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA PLANO DE AÇÃO/CAPACITAÇÃO

TIPO	PÚBLICO ALVO	OBJETIVO	PERÍODO PREVISTO
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DO IMPSJALES, DIRIGENTES E CONSELHEIROS	Servidor(es) do Setor de Folha de Pagamento e benefícios	Fornecimento de cursos visando capacita-los sobre adequação e implementação do sistema e-social.	De Setembro/2021 à Março/2022
	Servidor(es) do Setor de benefícios e conselheiros	Fornecimento de cursos, ou participação em seminários que vise capacita-los sobre regras de concessões de benefícios previdenciários.	De Setembro/2021 à Junho/2022
	Para servidores e Conselheiros	Preparação dos servidores e dirigentes para obtenção de certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação.	De Maio/2021 à Junho/2022
AÇÕES DE DIÁLOGO COM A SOCIEDADE	Servidores públicos municipais, segurados e beneficiários, conselheiros e comunidade em geral	Através do relatório de governança, serão apresentados uma síntese os dados auferidos pelo IMPS JALES, no exercício de 2021, abrangendo atividades de caráter administrativo e previdenciário nas áreas: administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira e investimentos.	De Janeiro à Junho de 2022.

	Segurados	Atendimento individual ao segurado, para esclarecimentos sobre regras de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como simulações para previsão desse direito.	Diariamente
--	-----------	--	-------------

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIR BALESTREIRO  
Superintendente

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

**Paulo Francisco Moreira de Castro**  
Escriturário/IMPS